PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI.

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para o senhor Claudinei Antonio Rocha Lino, CPF nº 623.324.149-91, ocupando a vaga nº 04 no ponto nº 02 Rua Vidal Ramos/Praça Laulo Müller.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 21 de junho de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

WILSON PEREIRA
Vereador Autor